

**CONTRATO N.º 017/2022**  
(e seus aditivos)

**NILVA APARECIDA BORGES**  
**CABRAL**

**OBJETO: Gari - Sede**

**Vencimento: \_\_/\_\_/\_\_**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 017/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO(A):** **NILVA APARECIDA BORGES CABRAL**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 033.774.486-67, portadora da Cédula de Identidade: MG-23.166.355 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP: 2.097.277.904-8, residente e domiciliada à Avenida Antenor Pereira de Moraes, n.º 63 – Bairro: Espírito Santo -Delfinópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Gari.

**ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** Executar o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza dos logradouros públicos; cuidar da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e manutenção da instalação; zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; receber e cumprir orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar continuidade ao trabalho: auxiliar na distribuição e orientação de pessoal e de empreiteiros, observando a programação diária e acompanhando os serviços de limpeza e conservação; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

**Requisito:** Escolaridade Mínima (ser alfabetizado, saber ler e escrever).

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos - Sede

**PRAZO: Início:** 17/01/2022

**Término:** 17/01/2023

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 (quarenta e quatro) horas semanais

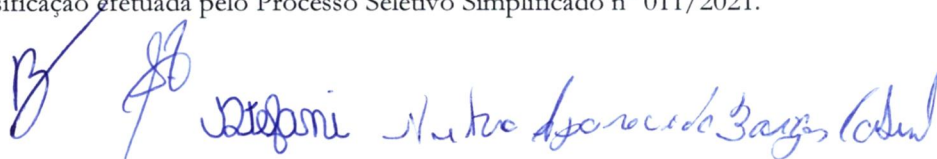
**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 1.389,43 (hum mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, por mês incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 004/2022.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida do Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos e deferida pela Chefe do Executivo, a contratação de Gari se torna imprescindível, para completar o quadro de servidores, já que na atualidade não temos profissionais aprovados em concurso público e considerando o pedido de PDV da servidora Auzeni Rodrigues da Silva. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da ficha orçamentária vigente.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

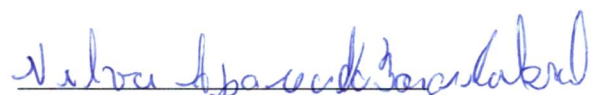
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 17 de Janeiro de 2022 e terminam no dia 17 de Janeiro de 2023 ou até que se realize Concurso Público.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

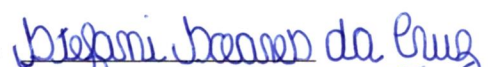
Prefeitura de Delfinópolis, 14 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Nilva Aparecida Borges Cabral**  
Contratado(a)

**Testemunhas:**

1)   
CPF: **Bianca**  
**Blanca H. Mello P. Almeida**  
Auxiliar Administrativo  
CPF-362.626.538-21

2)   
CPF: **Bregmi Soares da Cruz**  
**129.861.396.55**